



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1880/2012, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.288.000,00 (Hum milhão, duzentos oitenta e oito mil reais), acrescentando na Lei nº 1.855, de 02 de dezembro de 2011, as seguintes classificações orçamentárias, com respectivas fontes de recurso:

02		Executivo	
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.02		Departamento de Recursos Humanos	
02.02.02.04		Administração	
02.02.02.04.128		Formação de Recursos Humanos	
02.02.02.04.128.0402		Melhoria da Gestão Pública	
02.02.02.04.128.0402.2022		Gerenciamento Serv. Recursos Humanos	
3.1.90.11.00	129	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recurso Ordinário – 35.000,00</i>			
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01		Departamento de Educação	
02.04.01.08		Assistência Social	
02.04.01.08.306		Alimentação e Nutrição	
02.04.01.08.306.0802		Educação (Nutricional) Alimentar	
02.04.01.08.306.0802.2045		Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.90.11.00	186	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.01.00 – Educação 25% – 4.000,00</i>			
02.04.01.12		Educação	
02.04.01.12.122		Administração Geral	
02.04.01.12.122.0405		Gestão da Política de Educação	
02.04.01.12.122.0405.2031		Gerenciam. Serv. Educação Municipal	
3.1.90.11.00	192	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	33.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 – Educação 25% – 33.000,00</i>			
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
02.04.02.12		Educação	
02.04.02.12.361		Ensino Fundamental	
02.04.02.12.361.1201		Escola para Todos	
02.04.02.12.361.1201.2036		Desenvolvimento Ativid. Curriculares	
3.1.90.11.00	226	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 – Educação 25% – 140.000,00</i>			
02.04.02.12.365		Educação Infantil	
02.04.02.12.365.1202		Educação Infantil – 1º e 2º Período	
02.04.02.12.365.1202.2038		Desenv. Ativ. Aprend. Criança 0 a 5 anos	
3.1.90.11.00	243	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	285.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 – Educação 25% – 285.000,00</i>			
02.04.07		FUNDEB	
02.04.07.12		Educação	
02.04.07.12.365		Educação Infantil	
02.04.07.12.365.1202		Educação Infantil – 1º e 2º Período	
02.04.07.12.365.1202.2038		Desenv. Ativ. Aprend. Criança 0 a 5 anos	
3.1.90.11.00	276	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	73.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.18.000 - Transferência .FUNDEB Aplic. Remun. 60% - 32.000,00</i>			
02.05		Secret.Munic.de Saúde-Fundo Mun. Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
02.05.01.10		Saúde	
02.05.01.10.122		Administração Geral	
02.05.01.10.122.1010		Gestão do SUS	
02.05.01.10.122.1010.2065		Gerenc. Serv. Saúde do Município	
3.1.90.11.00	283	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.02.00 - Saúde 15% - 100.000,00</i>			
02.05.01.10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
02.05.01.10.302.1011		Atenç.Med.e Alta Complex.Amb.	
02.05.01.10.302.1011.2067		Manut. Serv.Tratam. Fora Domicilio	
3.1.90.11.00	301	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.02.000 - Saúde 15% - 32.000,00</i>			
02.05.01.10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.05.01.10.303.1014		Assistência Farmacêutica	
02.05.01.10.303.1014.2068		Manut. Farmácia Básica	
3.1.90.11.00	312	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	16.500,00
<i>Fonte de Recurso – 1.02.00 - Saúde 15% - 16.500,00</i>			
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
02.05.02.10		Saúde	
02.05.02.10.301		Atenção Básica	
02.05.02.10.301.1012		Atenção Básica	
02.05.02.10.301.1012.2073		Manut. Ativ. Assist. Saúde Família	
3.1.90.11.00	339	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	62.500,00
<i>Fonte de Recurso - 1.02.00 - Saúde 15% - 17.500,00</i>			
3.3.90.36.00	343	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	45.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.48.00 – Transf. Recurso do SUS p/ atenção Básica – 45.000,00</i>			
02.05.02.10.301.1012.2074		Manut. Serv. Odontológico	
3.1.90.11.00	346	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.02.00 - Saúde 15% - 16.500,00</i>			
02.05.02.10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
02.05.02.10.302.1011		Atenç. Méd. e Alta	
02.05.02.10.302.1011.2066		Manut. Serv. Laboratorial	
3.1.90.11.00	356	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.02.00 - Saúde 15% - 20.000,00</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05.02.10.302.1011.2075		Manut. Atividades Saúde Mental	
3.1.90.11.00	363	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.02.00 - Saúde 15% - 30.000,00</i>			
02.05.02.10.302.1011.2077		Manut. Serviços de Ortopedia	
3.1.90.11.00	368	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
<i>Fonte de Recurso – Fundo Municipal Saúde 15% - 15.000,00</i>			
02.05.02.10.302.1011.2079		Manut. Serviços Fisioterapia	
3.1.90.11.00	377	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
<i>Fonte de Recurso – Fundo Municipal Saúde 15% - 25.000,00</i>			
02.06		Secret. Municipal de Obras e Ser. Urbanos	
02.06.01		Departamento de Transporte	
02.06.01.26		Transporte	
02.06.01.26.782		Transporte Rodoviário	
02.06.01.26.782.2601		Nova Era Melhor	
02.06.01.26.782.2601.2105		Recuperação Estradas Vicinais	
4.4.90.5100	395	Obras e Instalações	117.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recurso Ordinário 67.000,00</i>			
02.06.02		Departamento de Serviços Urbanos	
02.06.02.04		Administração	
02.06.02.04.122		Administração Geral	
02.06.02.04.122.0402		Melhoria da Gestão Pública	
02.06.02.04.122.0402.2090		Manut. Atividades Setor Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00	402	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recurso Ordinário – 40.000,00</i>			
02.06.02.04.122.0402.2091		Conservação e Ampliação de Prédios	
3.3.90.39.00	414	Outros Serv. e Encargos- Pessoa Jurídica	10.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recurso Ordinário – 10.000,00</i>			
02.06.02.15		Urbanismo	
02.06.02.15.452		Serviços Urbanos	
02.06.02.15.452.1501		Cidade Revitalizada	
02.06.02.15.452.1501.2095		Conservação de Praças e Jardins	
3.1.90.11.00	423	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recurso Ordinário – 38.000,00</i>			
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
02.07.02		Departamento de Água e Esgoto	
02.07.02.17		Saneamento	
02.07.02.17.512		Saneamento Básico Urbano	
02.07.02.17.512.1702		Saneamento Básico, Saúde da População	
02.07.02.17.512.1702.2110		Manut. Sistema de Esgoto	
3.1.90.11.00	524	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	57.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recurso Ordinário – 57.000,00</i>			
Total			1.288.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º será utilizado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

I - nos termos dos incisos I e II, § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e o excesso de arrecadação verificado no exercício, observados os §§ 2º e 3º do mesmo artigo, no valor de R\$ 1.256.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil reais).

II – Nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária constante na Lei nº 1.855, de 02 de dezembro de 2011, com respectiva fonte de recurso.

02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.07		FUNDEB	
02.04.07.12		Educação	
02.04.07.12.365		Educação Infantil	
02.04.07.12.365.1202		Educação Infantil – 1º e 2º Período	
02.04.07.12.365.1202.1003		Construção de Prédios Escolares	
4.4.90.51.00	275	Obras e Instalações	32.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.19.000 - Transferência .FUNDEB Outras Despesas 40% - 32.000,00</i>			
Total			32.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 29 de Agosto de 2012.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 29 de agosto de 2012.